

LEI Nº 1.890, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xavantina, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 101, inciso V, da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona e promulga a seguinte LEI ORDINÁRIA:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Xavantina (SC), para exercício de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.705.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e cinco mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 38.205.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinco mil reais) e a despesa orçamentária em R\$ 28.805.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil reais) e a despesa financeira de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
------------------------	-------------

1 - RECEITAS CORRENTES	38.183.000,00
1.1 - Receita Tributária	2.667.000,00
1.2 - Receitas de Contribuições	134.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	324.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	6.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	925.000,00
17-Transferências Correntes	34.025.800,00

1.9 - Outras Receitas Correntes	101.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	2.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	20.000,00
TOTAL	38.205.000,00

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	27.511.100,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.926.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16.805.100,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.263.900,00
4.4 - Investimentos	762.900,00
4.5 - Inversões Financeiras	1.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	500.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	30.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	9.400.000,00
- Fundo Municipal da Saúde	8.200.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	1.200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	38.205.000,00

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal da Saúde e do Poder Legislativo para o exercício de 2024 estima a receita e fixa a despesa conforme quadros abaixo descritos:

I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	1.498.000,00
1.1 - Receita Tributária	8.000,00
1.2 - Receitas de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	52.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.428.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	10.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	2.000,00
2.5 - Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	8.200.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	8.200.000,00

TOTAL	9.700.000,00
-------	--------------

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	9.596.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.524.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	5.072.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00
4.4 - Investimentos	104.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.700.000,00

II - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.200.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	350.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4 - Investimentos	150.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.200.000,00

Art. 4º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	30.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00

IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	30.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º O Executivo está autorizado, durante o exercício de 2024, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Art. 6º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 8º Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da federação.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO A. ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	39.681.000,00	DESPESAS CORRENTES	38.157.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.675.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	134.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	376.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.507.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	925.000,00		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.453.800,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.200,00		

		SUPERAVIT	1.523.900,00
TOTAL	39.681.000,00	TOTAL	39.681.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.523.900,00		
RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.517.900,00
		INVESTIMENTOS	1.016.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	39.705.000,00	TOTAL	39.705.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	39.681.000,00	DESPESAS CORRENTES	38.157.100,00
RECEITAS CAPITAL	24.000,00	DESPESAS CAPITAL	1.517.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	39.705.000,00	TOTAL	39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA CONTADORA CRC-SC 025926/O-3
 LUCIANO ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
 NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.157.100,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.150.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		246.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.904.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.507.100,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		15.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		2.166.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		138.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.501.100,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		687.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.517.900,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.016.900,00	

4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		89.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		906.900,00	
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		21.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00	
	Total das despesas:			39.705.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				9.400.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA CONTADORA CRC-SC 025926/O-3

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			39.681.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.675.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.298.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	652.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	332.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	300.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	2.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	320.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.01	ITBI	320.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	760.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	760.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	750.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00		

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	886.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	886.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	886.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	850.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		371.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	357.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	349.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção	332.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Localização e Funcionamento - Alvara	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Prevenção Contra Sinistros - TPCS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa do Funrebom	14.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	287.500,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção	9.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Localização e Funcionamento - Alvara - Multas e	3.000,00		

1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS - Multa e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.99.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Multas e	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Localização e Funcionamento - Alvara - Divida Ativa	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.99.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção	2.500,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Localização e Funcionamento - Alvara - Multas e	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS - Multa e Juros de	500,00		
1.1.2.1.01.0.4.99.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Multas e	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.000,00		

1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		6.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	6.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		134.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		134.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	134.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	134.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	130.000,00		

1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	COSIP	130.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		376.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		376.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	376.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	376.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	376.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	Rendimentos de Recursos Ordinários	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	Rendimentos de Recursos Vinculados	314.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.01	Rendimentos PNAE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.02	Rendimentos SUAS - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.04	Rendimentos Convênios União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.05	Rendimentos Salário Educação	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.06	Rendimentos PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.07	Rendimentos CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.08	Rendimentos FEP	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.09	Rendimentos COSIP	1.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.00.02.10	Rendimentos SUAS - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.14	Rendimentos PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.15	Rendimentos Convênio Educação - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.16	Rendimentos Emendas Parlamentares Bancada/União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.17	Rendimentos FUNDEB 70%	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.18	Rendimentos de Impostos	270.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.19	Rendimentos FUNREBOM	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.26	Rendimento Emendas Impositivas - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.27	Rendimentos Convênios Educação União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.32	Rendimentos Emendas Individuais - Federal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.35	Rendimentos Alienação de Bens - Livre	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.37	Rendimentos Multas - Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.39	Rendimentos Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.00.02.41	Rendimentos Polícia Civil	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.42	Rendimentos Polícia Militar	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.00	Rendimentos Vinculados na Saúde	48.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.00.03.01	Rendimentos Atenção Especializada - SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.05	Rendimentos Farmácia Básica - SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.07	Rendimentos Convênio Saúde/União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.08	Rendimento da Atenção Primária - SUS	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.12	Rendimentos de Alienação Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.16	Rendimentos Vigilância em Saúde - SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.18	Rendimentos SUS - Estado	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.19	Rendimentos Convênio Saúde/Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.23	Rend. Emendas Parlamentares Individuais União/Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.24	Rend. Emendas Parlamentares Bancadas União /Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.25	Rend. Emendas Parlamentares Individual / Estado Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.26	Rendimentos Gestão do SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.04.00	Rendimentos não vinculados - Saúde	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.04.01	Rendimentos Recursos Ordinário - Saúde	4.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		6.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		6.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	6.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	6.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	3.000,00		

1.4.1.1.01.0.1.01.00.00	Receita Agropecuária - Principal	3.000,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.3.01.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.4.01.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		925.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		520.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	520.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	520.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	390.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	390.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	26.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	26.000,00		

1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		405.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	405.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	405.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	405.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.01	Serviços Agropecuários	405.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		35.453.800,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.728.800,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.451.600,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.450.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	11.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	14.000.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
--------	---------------	---------------	-------	-----------

(-)FUNDEB		- 2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.250.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.250.000,00

1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	1.250.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	2.000,00
(-)FUNDEB		- 400,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	260.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	260.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	260.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.260.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	1.240.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.154.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.154.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.154.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.03	Manut. Bloco Atenção Primária Agentes Com. de Saúde -	404.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.07	Manutenção Bloco Atenção Primária - SUS	750.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	25.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	25.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Manut. Bloco Atenção Especializada - SUS	25.000,00

1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	27.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	27.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Manut. Bloco Vigilancia em Saude - SUS	27.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Manut. Bloco Assistencia Farmaceutica - SUS	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Bl. Manut. da Gestao do SUS	4.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	20.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Estruturação Bloco Atenção Primária - SUS	10.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	Bloco Estruturação Atenção Especializada	10.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	340.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	210.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	210.000,00

1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transf. do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola -	3.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	55.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf. do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	55.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	72.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao	72.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	182.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	182.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	182.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. FNAS - IGB/PBF	36.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. FNAS - IDG SUAS	12.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
--------	---------------	---------------	-------	-----------

1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. FNAS - PSB - PBF		72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf. FNAS - PSB - SCFV		62.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		235.200,00

1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	48.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	48.000,00
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	Transferência LC 176/2020	48.000,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.200,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.000,00
(-)FUNDEB		- 800,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	184.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Emenda Parlamentar Individual - União	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada União	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Saúde/União	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00	Emenda Parlamentar de Bancada - Saúde União	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.08.00.00	Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019	180.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.625.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.212.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.120.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.400.000,00
(-)FUNDEB		- 4.280.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	960.000,00

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
(-)FUNDEB		- 240.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00
(-)FUNDEB		- 32.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	4.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	4.000,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da CIDE	4.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	165.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.01	Cofinanciamento Assistência Farmacêutica - Estado	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.02	Cofinanciamento Atenção Primária - Estado	140.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	130.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Convênio Estado Educação - Transporte Escolar	130.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	118.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	116.000,00

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	116.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FNAS Estado - BL. Benefícios Eventuais	34.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FNAS Estado - BL. Serviços de Proteção Social Básica	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FNAS Estado - BL. Benefícios de Alta Complexidade	22.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	FNAS Estado - BL. Média Complexidade	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	FNAS Estado BL. Incentivo a Gestão Municipal	3.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transf. Emenda Parlamentar Individual - Estado	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	Emenda Parlamentar Individual Saúde Estado	1.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.100.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		111.200,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.000,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	8.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	12.000,00		
1.9.1.1.14.1.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	12.000,00		
1.9.1.1.14.1.1.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	12.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		91.200,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	86.200,00		

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	86.200,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	86.200,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	76.200,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - Saúde	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			24.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		2.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis - Prefeitura	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Prefeitura	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		22.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.000,00		

2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	1.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	1.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União - SUS	1.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	2.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	2.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transf. Convênio Educação - UNIAO	2.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	8.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	8.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transf. Convênio União - Infraestrutura e Transportes	8.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		11.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	11.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	1.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	1.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados - SUS	1.000,00		

2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	2.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	2.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios Educação - Estado	2.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	8.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	8.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transf. Conv. Estado - Infraestrutura e Transporte	8.000,00

Total das receitas: 39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA CONTADORA CRC-SC 025926/O-3

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN

PREFEITO MUNICIPAL

		MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC	Página: 1 / 2 Data:06/12/2023
ü		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)	
Código	Especificação		Total
01	Legislativa		1.200.000,00
01.31	Ação Legislativa		1.200.000,00
04	Administração		3.249.000,00
04.122	Administração Geral		3.249.000,00
06	Segurança Pública		60.000,00

06.181	Policiamento	60.000,00
08	Assistência Social	1.498.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	60.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.153.000,00
10	Saúde	9.700.000,00
10.301	Atenção Básica	6.106.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.229.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	30.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	35.000,00
12	Educação	8.131.200,00
12.306	Alimentação e Nutrição	236.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.785.000,00
12.362	Ensino Médio	75.000,00
12.364	Ensino Superior	200.000,00
12.365	Educação Infantil	1.833.200,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
13	Cultura	140.000,00

13.392	Difusão Cultural	140.000,00
15	Urbanismo	1.202.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.180.000,00
18	Gestão Ambiental	64.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00
20	Agricultura	4.264.000,00
20.606	Extensão Rural	4.264.000,00
22	Indústria	8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00
23	Comércio e Serviços	126.000,00
23.691	Promoção Comercial	6.000,00
23.695	Turismo	120.000,00
26	Transporte	7.342.800,00
26.782	Transporte Rodoviário	7.342.800,00
27	Desporto e Lazer	990.000,00

Página: 2/2

Data:06/12/2023

Código	Especificação	Total
27.812	Desporto Comunitário	390.000,00
27.813	Lazer	600.000,00
28	Encargos Especiais	1.700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.700.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
99.999	Reserva de Contingência	30.000,00

Total Geral: 39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN

CONTADORA CRC-SC 025926/O-3

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)

Página: 1 /6

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03.000 SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		32.000,00	3.492.000,00	0,00	3.524.000,00
Unidade: 03.001 Departamento de Servicos Gerais		32.000,00	3.492.000,00	0,00	3.524.000,00
04	Administração	32.000,00	3.217.000,00		3.249.000,00

04.122	Administração Geral	32.000,00	3.217.000,00		3.249.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	32.000,00	3.217.000,00		3.249.000,00
04.122.0002.1001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	32.000,00			32.000,00
04.122.0002.2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice		1.370.000,00		1.370.000,00
04.122.0002.2003	Manter as Atividades da Administração e Finanças		1.847.000,00		1.847.000,00
06	Segurança Pública		60.000,00		60.000,00
06.181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		60.000,00		60.000,00
06.181.0002.2040	Convênio com Polícia e Bombeiros		60.000,00		60.000,00
08	Assistência Social		215.000,00		215.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		215.000,00		215.000,00
08.243.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		215.000,00		215.000,00
08.243.0002.2024	Manter as Atividades do Conselho Tutelar		215.000,00		215.000,00
Órgão: 04.000 SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO		399.200,00	8.982.000,00	0,00	9.381.200,00
Unidade: 04.001 Departamento de Ensino Fundamental e Infantil		399.200,00	7.457.000,00	0,00	7.856.200,00
12	Educação	399.200,00	7.457.000,00		7.856.200,00
12.306	Alimentação e Nutrição		236.000,00		236.000,00
12.306.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		236.000,00		236.000,00

12.306.0003.2007	Merenda Escolar		236.000,00		236.000,00
12.361	Ensino Fundamental	62.000,00	5.723.000,00		5.785.000,00
12.361.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	62.000,00	5.723.000,00		5.785.000,00
12.361.0003.1002	Investimentos no Ensino Fundamental	62.000,00			62.000,00
12.361.0003.2004	Manter o Ensino Fundamental		3.384.000,00		3.384.000,00
12.361.0003.2006	Transporte Escolar - Fundamental		1.577.000,00		1.577.000,00
12.361.0003.2041	Manter as Atividades Organizacionais da Educação		430.000,00		430.000,00
12.361.0003.2042	Manter a Educação Especial		332.000,00		332.000,00
12.365	Educação Infantil	337.200,00	1.496.000,00		1.833.200,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: martas. Emissão: 06/12/2023, às 10:25:58. Protocolo: b68256a3-c105-4735-8ad5-e6c970434cc0

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	337.200,00	1.496.000,00		1.833.200,00
12.365.0003.1003	Investimentos no Ensino Infantil	35.200,00			35.200,00
12.365.0003.1016	Construir a Creche Municipal	302.000,00			302.000,00

12.365.0003.2005	Manter o Ensino Pré-Escolar		730.000,00		730.000,00
12.365.0003.2026	Manter a Creche Escolar		460.000,00		460.000,00
12.365.0003.2039	Transporte Escolar - Infantil		306.000,00		306.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
12.366.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		2.000,00		2.000,00
12.366.0003.2008	Manter a Educação de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
Unidade: 04.002 Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial		0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
12	Educação		275.000,00		275.000,00
12.362	Ensino Médio		75.000,00		75.000,00
12.362.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		75.000,00		75.000,00
12.362.0003.2010	Auxiliar no Ensino Médio		75.000,00		75.000,00
12.364	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12.364.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		200.000,00		200.000,00
12.364.0003.2011	Auxiliar no Ensino Superior e no Técnico Especializante		200.000,00		200.000,00
Unidade: 04.003 Departamento de Esportes		0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
27	Desporto e Lazer		990.000,00		990.000,00
27.812	Desporto Comunitário		390.000,00		390.000,00

27.812.0005	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ		390.000,00		390.000,00
27.812.0005.2013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas		390.000,00		390.000,00
27.813	Lazer		600.000,00		600.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ		600.000,00		600.000,00
27.813.0005.2014	Auxiliar nos Eventos e Promoções		600.000,00		600.000,00
Unidade: 04.004 Fundo Municipal de Cultura		0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
13	Cultura		140.000,00		140.000,00
13.392	Difusão Cultural		140.000,00		140.000,00
13.392.0004	DESENVOLVENDO SABERES: EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00		140.000,00
13.392.0004.2031	Manter as Atividades Culturais		140.000,00		140.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: martas. Emissão: 06/12/2023, às 10:25:58. Protocolo: b68256a3-c105-4735-8ad5-e6c970434cc0

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 04.005 Departamento de Turismo		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
23	Comércio e Serviços		120.000,00		120.000,00

23.695	Turismo		120.000,00		120.000,00
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO		120.000,00		120.000,00
23.695.0014.2044	Promoção do Turismo		120.000,00		120.000,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL		34.000,00	1.249.000,00	0,00	1.283.000,00
Unidade: 05.004 Fundo Municipal de Assistência Social		34.000,00	1.099.000,00	0,00	1.133.000,00
08	Assistência Social	34.000,00	1.099.000,00		1.133.000,00
08.244	Assistência Comunitária	34.000,00	1.099.000,00		1.133.000,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	1.099.000,00		1.133.000,00
08.244.0008.1006	Investimentos na Assistência Social	12.000,00			12.000,00
08.244.0008.1017	Construção de Equipamento CRAS	22.000,00			22.000,00
08.244.0008.2017	Gestão do SUAS		663.000,00		663.000,00
08.244.0008.2018	PBF - Piso Básico Fixo		215.000,00		215.000,00
08.244.0008.2025	Gestão do Programa Bolsa Família		36.000,00		36.000,00
08.244.0008.2027	Proteção Social Especial - Média Complexidade		22.000,00		22.000,00
08.244.0008.2038	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		163.000,00		163.000,00
Unidade: 05.005 Fundo Municipal da Infância e Adolescência		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08	Assistência Social		70.000,00		70.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		70.000,00		70.000,00

08.243.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00		70.000,00
08.243.0008.2016	Auxiliar a Criança e Adolescente - FIA		70.000,00		70.000,00
Unidade: 05.006 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social		20.000,00		20.000,00
08.244	Assistência Comunitária		20.000,00		20.000,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00		20.000,00
08.244.0008.2029	Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social		20.000,00		20.000,00
Unidade: 05.007 Fundo Municipal do Idoso		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08	Assistência Social		60.000,00		60.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		60.000,00		60.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: martas. Emissão: 06/12/2023, às 10:25:58. Protocolo: b68256a3-c105-4735-8ad5-e6c970434cc0

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08.241.0008.2032	Manter os Programas de Bem Estar dos Idosos		60.000,00		60.000,00
Órgão: 06.000 SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO		30.000,00	4.312.000,00	0,00	4.342.000,00
Unidade: 06.001 Departamento de Agricultura		22.000,00	4.242.000,00	0,00	4.264.000,00

20	Agricultura	22.000,00	4.242.000,00		4.264.000,00
20.606	Extensão Rural	22.000,00	4.242.000,00		4.264.000,00
20.606.0006	EXTENSÃO RURAL	22.000,00	4.242.000,00		4.264.000,00
20.606.0006.1004	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	22.000,00			22.000,00
20.606.0006.2015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária		4.242.000,00		4.242.000,00
Unidade: 06.002 Departamento de Comércio, Ind, Turismo e Serviços		8.000,00	6.000,00	0,00	14.000,00
22	Indústria	8.000,00			8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00			8.000,00
22.661.0007	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8.000,00			8.000,00
22.661.0007.1012	Aquisição de Terreno	1.000,00			1.000,00
22.661.0007.1013	Construção de Pavilhão	7.000,00			7.000,00
23	Comércio e Serviços		6.000,00		6.000,00
23.691	Promoção Comercial		6.000,00		6.000,00
23.691.0007	INDÚSTRIA E COMÉRCIO		6.000,00		6.000,00
23.691.0007.2043	Incentivos Econômicos no Comércio Local		6.000,00		6.000,00
Unidade: 06.003 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
18	Gestão Ambiental		64.000,00		64.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		64.000,00		64.000,00

18.541.0006	EXTENSÃO RURAL		64.000,00		64.000,00
18.541.0006.2034	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		64.000,00		64.000,00
Órgão: 07.000 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		209.800,00	8.335.000,00	0,00	8.544.800,00
Unidade: 07.001 Departamento de Urbanismo e Obras		22.000,00	1.180.000,00	0,00	1.202.000,00
15	Urbanismo	22.000,00	1.180.000,00		1.202.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.000,00			22.000,00
15.451.0010	PERIMETRO URBANO	22.000,00			22.000,00
15.451.0010.1009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	22.000,00			22.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: martas. Emissão: 06/12/2023, às 10:25:58. Protocolo: b68256a3-c105-4735-8ad5-e6c970434cc0

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452	Serviços Urbanos		1.180.000,00		1.180.000,00
15.452.0010	PERIMETRO URBANO		1.180.000,00		1.180.000,00
15.452.0010.2020	Manter os Serviços Urbanos		1.180.000,00		1.180.000,00
Unidade: 07.003 Departamento dos Transportes		187.800,00	7.155.000,00	0,00	7.342.800,00
26	Transporte	187.800,00	7.155.000,00		7.342.800,00

26.782	Transporte Rodoviário	187.800,00	7.155.000,00		7.342.800,00
26.782.0009	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	187.800,00	7.155.000,00		7.342.800,00
26.782.0009.1008	Investimentos no DMER	32.800,00			32.800,00
26.782.0009.1011	Pavimentação nas Estradas das Comunidades do Interior	30.000,00			30.000,00
26.782.0009.1014	INFRAESTRUTURA EM VIAS	125.000,00			125.000,00
26.782.0009.2019	Manter as Atividades do DMER		7.155.000,00		7.155.000,00
Órgão: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		74.000,00	9.626.000,00	0,00	9.700.000,00
Unidade: 10.001 Departamento de Saúde		74.000,00	9.626.000,00	0,00	9.700.000,00
10	Saúde	74.000,00	9.626.000,00		9.700.000,00
10.301	Atenção Básica	74.000,00	6.032.000,00		6.106.000,00
10.301.0011	SAUDE PARA TODOS	74.000,00	6.032.000,00		6.106.000,00
10.301.0011.1010	Investimentos na Saúde	74.000,00			74.000,00
10.301.0011.2021	Manter a Atenção Básica		6.029.000,00		6.029.000,00
10.301.0011.2030	Manter as Atividades do Conselho de Saúde		3.000,00		3.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.229.000,00		3.229.000,00
10.302.0011	SAUDE PARA TODOS		3.229.000,00		3.229.000,00
10.302.0011.2022	Manter as atividades da Média e Alta Complexidade - MAC		3.229.000,00		3.229.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		300.000,00		300.000,00

10.303.0011	SAUDE PARA TODOS		300.000,00		300.000,00
10.303.0011.2036	Assistência Farmacêutica		300.000,00		300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		30.000,00		30.000,00
10.304.0011	SAUDE PARA TODOS		30.000,00		30.000,00
10.304.0011.2023	Manter à Vigilância Sanitária		30.000,00		30.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		35.000,00		35.000,00
10.305.0011	SAUDE PARA TODOS		35.000,00		35.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: martas. Emissão: 06/12/2023, às 10:25:58. Protocolo: b68256a3-c105-4735-8ad5-e6c970434cc0

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0011.2035	Manter à Vigilância Epidemiológica		35.000,00		35.000,00
Órgão: 11.000 Câmara Municipal de Vereadores		150.000,00	1.050.000,00	0,00	1.200.000,00
Unidade: 11.001 Câmara Municipal de Vereadores		150.000,00	1.050.000,00	0,00	1.200.000,00
01	Legislativa	150.000,00	1.050.000,00		1.200.000,00
01.031	Ação Legislativa	150.000,00	1.050.000,00		1.200.000,00
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	150.000,00	1.050.000,00		1.200.000,00
01.031.0001.1015	Investimentos no Poder Legislativo	150.000,00			150.000,00

01.031.0001.2001	Manter as Atividades da Câmara Municipal de Vereadores		1.050.000,00		1.050.000,00
Órgão: 12.000 ENCARGOS GERAIS		0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Unidade: 12.001 Encargos Gerais		0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
28	Encargos Especiais			1.700.000,00	1.700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.700.000,00	1.700.000,00
28.846.0012	ENCARGOS GERAIS			1.700.000,00	1.700.000,00
28.846.0012.0001	Outros Encargos Gerais			1.700.000,00	1.700.000,00
Órgão: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Unidade: 99.099 Reserva de Contingência		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
99	Reserva de Contingência			30.000,00	30.000,00
99.999	Reserva de Contingência			30.000,00	30.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00	30.000,00
99.999.0013.9099	Reserva de Contingência			30.000,00	30.000,00
Total geral:		929.000,00	37.046.000,00	1.730.000,00	39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA
LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN

CONTADORA CRC-SC 025926/O-3
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: martas. Emissão: 06/12/2023, às 10:25:58. Protocolo: b68256a3-c105-4735-8ad5-e6c970434cc0

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	150.000,00	1.050.000,00		1.200.000,00
01.31	Ação Legislativa	150.000,00	1.050.000,00		1.200.000,00
01.31.0001	PODER LEGISLATIVO	150.000,00	1.050.000,00		1.200.000,00
04	Administração	32.000,00	3.217.000,00		3.249.000,00
04.122	Administração Geral	32.000,00	3.217.000,00		3.249.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	32.000,00	3.217.000,00		3.249.000,00
06	Segurança Pública		60.000,00		60.000,00
06.181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		60.000,00		60.000,00
08	Assistência Social	34.000,00	1.464.000,00		1.498.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		60.000,00		60.000,00
08.241.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		285.000,00		285.000,00
08.243.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		215.000,00		215.000,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00		70.000,00

08.244	Assistência Comunitária	34.000,00	1.119.000,00		1.153.000,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	1.119.000,00		1.153.000,00
10	Saúde	74.000,00	9.626.000,00		9.700.000,00
10.301	Atenção Básica	74.000,00	6.032.000,00		6.106.000,00
10.301.0011	SAUDE PARA TODOS	74.000,00	6.032.000,00		6.106.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.229.000,00		3.229.000,00
10.302.0011	SAUDE PARA TODOS		3.229.000,00		3.229.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		300.000,00		300.000,00
10.303.0011	SAUDE PARA TODOS		300.000,00		300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		30.000,00		30.000,00

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0011	SAUDE PARA TODOS		30.000,00		30.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		35.000,00		35.000,00
10.305.0011	SAUDE PARA TODOS		35.000,00		35.000,00
12	Educação	399.200,00	7.732.000,00		8.131.200,00
12.306	Alimentação e Nutrição		236.000,00		236.000,00

12.306.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		236.000,00		236.000,00
12.361	Ensino Fundamental	62.000,00	5.723.000,00		5.785.000,00
12.361.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	62.000,00	5.723.000,00		5.785.000,00
12.362	Ensino Médio		75.000,00		75.000,00
12.362.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		75.000,00		75.000,00
12.364	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12.364.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		200.000,00		200.000,00
12.365	Educação Infantil	337.200,00	1.496.000,00		1.833.200,00
12.365.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	337.200,00	1.496.000,00		1.833.200,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
12.366.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		2.000,00		2.000,00
13	Cultura		140.000,00		140.000,00
13.392	Difusão Cultural		140.000,00		140.000,00
13.392.0004	DESENVOLVENDO SABERES: EDUCAÇÃO E CULTURA		140.000,00		140.000,00
15	Urbanismo	22.000,00	1.180.000,00		1.202.000,00

15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.000,00			22.000,00
15.451.0010	PERIMETRO URBANO	22.000,00			22.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.180.000,00		1.180.000,00
15.452.0010	PERIMETRO URBANO		1.180.000,00		1.180.000,00
18	Gestão Ambiental		64.000,00		64.000,00

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		64.000,00		64.000,00
18.541.0006	EXTENSÃO RURAL		64.000,00		64.000,00
20	Agricultura	22.000,00	4.242.000,00		4.264.000,00
20.606	Extensão Rural	22.000,00	4.242.000,00		4.264.000,00
20.606.0006	EXTENSÃO RURAL	22.000,00	4.242.000,00		4.264.000,00
22	Indústria	8.000,00			8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00			8.000,00
22.661.0007	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8.000,00			8.000,00
23	Comércio e Serviços		126.000,00		126.000,00
23.691	Promoção Comercial		6.000,00		6.000,00

23.691.0007	INDÚSTRIA E COMÉRCIO		6.000,00		6.000,00
23.695	Turismo		120.000,00		120.000,00
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO		120.000,00		120.000,00
26	Transporte	187.800,00	7.155.000,00		7.342.800,00
26.782	Transporte Rodoviário	187.800,00	7.155.000,00		7.342.800,00
26.782.0009	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	187.800,00	7.155.000,00		7.342.800,00
27	Desporto e Lazer		990.000,00		990.000,00
27.812	Desporto Comunitário		390.000,00		390.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ		390.000,00		390.000,00
27.813	Lazer		600.000,00		600.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ		600.000,00		600.000,00
28	Encargos Especiais			1.700.000,00	1.700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.700.000,00	1.700.000,00
28.846.0012	ENCARGOS GERAIS			1.700.000,00	1.700.000,00

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	---------------------	-------

99	Reserva de Contingência			30.000,00	30.000,00
99.999	Reserva de Contingência			30.000,00	30.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00	30.000,00
	Total geral:	929.000,00	37.046.000,00	1.730.000,00	39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA
LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN

CONTADORA CRC-SC 025926/O-3
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.200.000,00		1.200.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.200.000,00		1.200.000,00
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00		1.200.000,00
04	Administração	3.247.000,00	2.000,00	3.249.000,00
04.122	Administração Geral	3.247.000,00	2.000,00	3.249.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.247.000,00	2.000,00	3.249.000,00
06	Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	60.000,00

06.181	Policiamento	30.000,00	30.000,00	60.000,00
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	30.000,00	30.000,00	60.000,00
08	Assistência Social	1.228.000,00	270.000,00	1.498.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	60.000,00		60.000,00
08.241.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00		60.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00		285.000,00
08.243.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	215.000,00		215.000,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00		70.000,00
08.244	Assistência Comunitária	883.000,00	270.000,00	1.153.000,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	883.000,00	270.000,00	1.153.000,00
10	Saúde	8.222.000,00	1.478.000,00	9.700.000,00
10.301	Atenção Básica	4.772.000,00	1.334.000,00	6.106.000,00
10.301.0011	SAUDE PARA TODOS	4.772.000,00	1.334.000,00	6.106.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.193.000,00	36.000,00	3.229.000,00
10.302.0011	SAUDE PARA TODOS	3.193.000,00	36.000,00	3.229.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	244.000,00	56.000,00	300.000,00
10.303.0011	SAUDE PARA TODOS	244.000,00	56.000,00	300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	8.000,00	22.000,00	30.000,00
10.304.0011	SAUDE PARA TODOS	8.000,00	22.000,00	30.000,00

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	30.000,00	35.000,00
10.305.0011	SAUDE PARA TODOS	5.000,00	30.000,00	35.000,00
12	Educação	420.000,00	7.711.200,00	8.131.200,00
12.306	Alimentação e Nutrição	180.000,00	56.000,00	236.000,00
12.306.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	180.000,00	56.000,00	236.000,00
12.361	Ensino Fundamental		5.785.000,00	5.785.000,00
12.361.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		5.785.000,00	5.785.000,00
12.362	Ensino Médio	40.000,00	35.000,00	75.000,00
12.362.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	40.000,00	35.000,00	75.000,00
12.364	Ensino Superior	200.000,00		200.000,00
12.364.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	200.000,00		200.000,00
12.365	Educação Infantil		1.833.200,00	1.833.200,00
12.365.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		1.833.200,00	1.833.200,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.000,00	2.000,00
12.366.0003	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		2.000,00	2.000,00

13	Cultura	140.000,00		140.000,00
13.392	Difusão Cultural	140.000,00		140.000,00
13.392.0004	DESENVOLVENDO SABERES: EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00		140.000,00
15	Urbanismo	1.065.000,00	137.000,00	1.202.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	2.000,00	22.000,00
15.451.0010	PERIMETRO URBANO	20.000,00	2.000,00	22.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.045.000,00	135.000,00	1.180.000,00
15.452.0010	PERIMETRO URBANO	1.045.000,00	135.000,00	1.180.000,00
18	Gestão Ambiental	64.000,00		64.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00		64.000,00
18.541.0006	EXTENSÃO RURAL	64.000,00		64.000,00

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	4.256.000,00	8.000,00	4.264.000,00
20.606	Extensão Rural	4.256.000,00	8.000,00	4.264.000,00
20.606.0006	EXTENSÃO RURAL	4.256.000,00	8.000,00	4.264.000,00
22	Indústria	6.000,00	2.000,00	8.000,00

22.661	Promoção Industrial	6.000,00	2.000,00	8.000,00
22.661.0007	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6.000,00	2.000,00	8.000,00
23	Comércio e Serviços	126.000,00		126.000,00
23.691	Promoção Comercial	6.000,00		6.000,00
23.691.0007	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6.000,00		6.000,00
23.695	Turismo	120.000,00		120.000,00
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	120.000,00		120.000,00
26	Transporte	6.878.800,00	464.000,00	7.342.800,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.878.800,00	464.000,00	7.342.800,00
26.782.0009	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	6.878.800,00	464.000,00	7.342.800,00
27	Desporto e Lazer	990.000,00		990.000,00
27.812	Desporto Comunitário	390.000,00		390.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ	390.000,00		390.000,00
27.813	Lazer	600.000,00		600.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ	600.000,00		600.000,00
28	Encargos Especiais	1.700.000,00		1.700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.700.000,00		1.700.000,00
28.846.0012	ENCARGOS GERAIS	1.700.000,00		1.700.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00		30.000,00

99.999	Reserva de Contingência	30.000,00		30.000,00
99.999.0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00		30.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA CONTADORA CRC-SC 025926/0-3

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
PREFEITO MUNICIPAL

Total geral:

29.602.800,00

10.102.200,00

39.705.000,00

MUNICÍPIO de XAVANTINA - SC

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
03 SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.249.000,00	0,00	60.000,00
11 Câmara Municipal de Vereadores	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.200.000,00	0,00	0,00	3.249.000,00	0,00	60.000,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
--------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

03	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.131.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	0,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	9.700.000,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.498.000,00	0,00	9.700.000,00	0,00	8.131.200,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
--------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

04	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
07	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.202.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	140.000,00	0,00	1.202.000,00	0,00	0,00	64.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
04 SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
06 SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	0,00	4.264.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	0,00
Total:	0,00	4.264.000,00	0,00	8.000,00	126.000,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
03 SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.524.000,00
04 SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	9.381.200,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00
06 SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.342.000,00
07 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	7.342.800,00	0,00	0,00	0,00	8.544.800,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700.000,00
11 Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
12 ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:	0,00	7.342.800,00	990.000,00	1.700.000,00	30.000,00	39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA
CONTADORA CRC-SC 025926/O-3

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
PREFEITO MUNICIPAL

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7Q65", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	11.000
Unidade:	Câmara Municipal de Vereadores	11.001
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PODER LEGISLATIVO	1

Objetivo do Programa

Possibilitar condições para que a Câmara Municipal de Vereadores tenha bom andamento nas atividades inerentes ao Processo Legislativo

Municipal. Desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas.

Proporcionar aos legislativos e aos munícipes maior conforto e condições para o bom andamento das atividades do Poder Legislativo Municipal. Reparos e manutenção espaço físico, aquisição de equipamentos e móveis para a mesma. Desenvolver atividade referente aos vereadores mirins, sessão solene e sessão descentralizada.

Justificativa do Programa

O Legislativo Municipal é composto por nove Vereadores, há também no quadro de pessoal, servidores efetivos e cargo comissionado.

Diretrizes do Programa

A Câmara Municipal realiza suas reuniões ordinárias no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de cada ano. As sessões extraordinárias são realizadas de acordo com as convocações e as ações desenvolvidas são de conformidade com o Regimento Interno e **Lei Orgânica** Municipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	Xavantina	P	Investimentos no Poder Legislativo	Unidade(un)	3,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos no Poder Legislativo -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS 150.000,00	0,00	150.000,00

		Total da Ação	150.000,00	0,00	150.000,00
--	--	---------------	------------	------	------------

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	11.000
Unidade:	Câmara Municipal de Vereadores	11.001
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PODER LEGISLATIVO	1

Objetivo do Programa

Possibilitar condições para que a Câmara Municipal de Vereadores tenha bom andamento nas atividades inerentes ao Processo Legislativo Municipal. Desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas.

Proporcionar aos legislativos e aos munícipes maior conforto e condições para o bom andamento das atividades do Poder Legislativo Municipal. Reparos e manutenção espaço físico, aquisição de equipamentos e móveis para a mesma. Desenvolver atividade referente aos vereadores mirins, sessão solene e sessão descentralizada.

Justificativa do Programa

O Legislativo Municipal é composto por nove Vereadores, há também no quadro de pessoal, servidores efetivos e cargo comissionado.

Diretrizes do Programa

A Câmara Municipal realiza suas reuniões ordinárias no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de cada ano. As sessões extraordinárias são realizadas de acordo com as convocações e as ações desenvolvidas são de conformidade com o Regimento Interno e **Lei Orgânica** Municipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

2.001 Xavantina

A Manter as Atividades da Câmara Municipal de Vereadores Sessões(un)

44,000

1.050.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades da Câmara Municipal de Vereadores -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	320.000,00	0,00	320.000,00
		Total da Ação	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	07.000
Unidade:	Departamento de Urbanismo e Obras	07.001
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	PERIMETRO URBANO	10

Objetivo do Programa

Melhorar o visual da cidade, ampliar o local de esporte/lazer e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres. Construir, conservar e melhorar as ruas do perímetro, bem como passeios públicos, iluminação, segurança pública através de câmeras de monitoramento, obras e manutenção no saneamento urbano e outras obras complementares.

Justificativa do Programa

O município possui aproximadamente 42.000 M2 de ruas urbanas, tendo necessidade de construção e conservação de ruas e passeios, embelezamento urbano, segurança, iluminação pública, conservação e ampliação de praças, obras e manutenção no saneamento básico urbano e outras atividades.

Diretrizes do Programa

Pavimentação, conservação e abertura de vias urbanas. Construção de passeios e embelezamento urbano. Manutenção ampliação dos Serviços urbanos, bem como saneamento básico, segurança pública, iluminação pública, entre outros serviços e obras complementares.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
-------------	--------------------	-------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------

1.009	Xavantina	P	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	Unidade(un)	2,000	22.000,00
-------	-----------	---	---	-------------	-------	-----------

II - Descrição das Ações

Investimentos no Urbanismo e Saneamento -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	20.000,00	2.000,00	22.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	07.000
Unidade:	Departamento de Urbanismo e Obras	07.001
Função:	Urbanismo	15

Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PERIMETRO URBANO	10

Objetivo do Programa

Melhorar o visual da cidade, ampliar o local de esporte/lazer e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres. Construir, conservar e melhorar as ruas do perímetro, bem como passeios públicos, iluminação, segurança pública através de câmeras de monitoramento, obras e manutenção no saneamento urbano e outras obras complementares.

Justificativa do Programa

O município possui aproximadamente 42.000 M2 de ruas urbanas, tendo necessidade de construção e conservação de ruas e passeios, embelezamento urbano, segurança, iluminação pública, conservação e ampliação de praças, obras e manutenção no saneamento básico urbano e outras atividades.

Diretrizes do Programa

Pavimentação, conservação e abertura de vias urbanas. Construção de passeios e embelezamento urbano. Manutenção ampliação dos Serviços urbanos, bem como saneamento básico, segurança pública, iluminação pública, entre outros serviços e obras complementares.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	Xavantina	A	Manter os Serviços Urbanos	Serviços(mes)	12,000	1.180.000,00

II - Descrição das Ações

Manter os Serviços Urbanos -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.51.000000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,00	135.000,00	135.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	45.000,00	0,00	45.000,00
		Total da Ação	1.045.000,00	135.000,00	1.180.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações

e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	Xavantina	P	Investimentos na Saúde	Unidade(un)	10,000	74.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Saúde -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	69.000,00	0,00	69.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.31.000000 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.32.000010 Transferências Convênios Estado/Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.55.700200 Alienações de Bens destinados a Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	69.000,00	5.000,00	74.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	Xavantina	A	Manter a Atenção Básica	Atividades(mes)	12,000	6.029.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a Atenção Básica -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000000 Transferência do Sistema Único da Saúde - SUS/União	0,00	385.000,00	385.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.04.000000 Agentes - Transf. provenientes do Governo Federal	0,00	380.000,00	380.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000067 Atenção Básica Estado	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.31.312010 Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000000 Transferência do Sistema Único da Saúde - SUS/União	0,00	390.000,00	390.000,00
------------------------------	---------------------------	--	-------------	-------------------	-------------------

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000067 Atenção Básica Estado	0,00	68.000,00	68.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.31.311010 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.10.321001 Emendas Parlamentares Impositivas - Estado	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.6.00.000000 Transferência do Sistema Único da Saúde - SUS/União	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.01.000000 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total da Ação	4.700.000,00	1.329.000,00	6.029.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e

outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	Xavantina	A	Manter as atividades da Média e Alta Complexidade - MAC	Serviços(mes)	12,000	3.229.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as atividades da Média e Alta Complexidade - MAC -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.6.00.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	0,00	16.000,00	16.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.01.000000 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total da Ação	3.193.000,00	36.000,00	3.229.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":7065,"descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção,

proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	Xavantina	A	Manter à Vigilância Sanitária	Atividades(mes)	12,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Manter à Vigilância Sanitária -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000013 Vigilância Epidemiológica	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total da Ação	8.000,00	22.000,00	30.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":`7065`,`descricao`:"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	Xavantina	A	Manter as Atividades do Conselho de Saúde	Atividades(mes)	12,000	3.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades do Conselho de Saúde -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total da Ação	3.000,00	0,00	3.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":`7065`,`descricao`:"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	Xavantina	A	Manter à Vigilância Epidemiológica	Unidade(mes)	12,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

Manter à Vigilância Epidemiológica -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
---------------	-------------------------------	---------	-----------	------------	-------

3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000013 Vigilância Epidemiológica	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.04.000000 Agentes - Transf. provenientes do Governo Federal	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000013 Vigilância Epidemiológica	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total da Ação	5.000,00	30.000,00	35.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":`7065`,`descricao`:"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000
Unidade:	Departamento de Saúde	10.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	SAUDE PARA TODOS	11

Objetivo do Programa

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e outros, visando atendimento de qualidade a todos os munícipes. Desenvolver ações e serviços públicos de saúde voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios do SUS e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Justificativa do Programa

O atendimento à Saúde é prestado pelo Fundo Municipal da Saúde. O atendimento ao público é realizado junto as Unidades de Saúde e Hospital. As especialidades são ofertadas e encaminhadas para tratamento fora do município e algumas tratadas no próprio município. Contamos com serviços odontológico, laboratório de análises clínicas, saúde da família, raio X, ultrassom, terapias complementares e outros. Há junto a Secretaria despesas com deslocamento de pacientes para fora do Município.

Diretrizes do Programa

Aquisição de equipamentos e veículos, construção, ampliação, e manutenção de unidades de saúde e programas, ações e serviços públicos de saúde, bem como repasse de recursos para outras entidades de saúde. Desenvolver ações de saúde na atenção primária, assistência farmacêutica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais, de forma direta e por meio de consórcios públicos intermunicipal.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	Xavantina	A	Assistência Farmacêutica	Atividades(mes)	12,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Assistência Farmacêutica -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	243.000,00	0,00	243.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000000 Assistência Farmacêutica Básica - União	0,00	31.000,00	31.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000010 Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.100200 Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos -	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total da Ação	244.000,00	56.000,00	300.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	12.000
Unidade:	Encargos Gerais	12.001
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS GERAIS	12

Objetivo do Programa

Reduzir ou liquidar a dívida fundada, contribuição ao pasep, pagamento de pensões, contribuições financeiras a entidades que auxiliam no

desenvolvimento comunitário e social do município.

Justificativa do Programa

Pagamento do PASEP, pensionistas, dívida fundada, contribuições e auxílios financeiros.

Diretrizes do Programa

Transferências, contribuições, auxílios, indenizações, pensões, sentenças judiciais e tarifas bancárias.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador	Tipo Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
0.001 Xavantina	O Outros Encargos Gerais	Serviços(mes)	12,000		1.700.000,00
II - Descrição das Ações Outros Encargos Gerais -					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	240.000,00	0,00	240.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	400.000,00	0,00	400.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS	450.000,00	0,00	450.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total da Ação		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": 7065, "descricao": "EMPENHQS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.000
Unidade:	Reserva de Contingência	99.099
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13

Objetivo do Programa

Reforço das dotações orçamentárias insuficientes, que serão feita por ato do Poder Executivo.

Justificativa do Programa

A reserva de contingência é constituída por recursos próprios e destina-se para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, "b", da LRF). Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até data determinada pela LDO

do exercício, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Diretrizes do Programa

Lei [4320/64](#) e a Lei [101/2000-LRF](#). Os orçamentos destinarão recursos para a Reserva de Contingência, conforme definido na LDO de cada exercício.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

9.099 Xavantina

R Reserva de Contingência

Unidade(un)

1,000

30.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
---------------	-------------------------------	---------	-----------	------------	-------

9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total da Ação		30.000,00	0,00	30.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Turismo	04.005
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	PROMOÇÃO DO TURISMO	14

Objetivo do Programa

Oferecer condições de articulação e exploração das potencialidades turísticas, proporcionando condições de geração de emprego e renda, melhorando as condições econômicas das pessoas, restaurando e mantendo atividades e pontos com potencialidade turística já existente e incentivando a identificação de mais pontos. Promoção de cursos de formação e capacitação na área do turismo, de intercâmbio com entidades, bares, restaurantes, eventos tradicionais, fomentando a realização de promoções, festivais e demais comemorações que se caracterizam como atividade turística.

Justificativa do Programa

O Turismo é um fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de um indivíduo ou grupo de pessoas, para um determinado local, por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde. Com esse entendimento de turismo, percebe-se as inúmeras potencialidades que o nosso município e toda a região oeste do estado tem, de desenvolver importantes ações na área do turismo, seja por meio do apoio as atividades e eventos tradicionais e culturais como Festa da Carne Suína, Jantar Italiano e outros, a preservação e o embelezamento da cidade, manutenção de monumentos e pontos turísticos, e também a realização de capacitação, seminários, atividades que ampliem os

olhares dos munícipes para perceber a potencialidade turística de sua propriedade rural, de sua agroindústria familiar

Diretrizes do Programa

Implementar ações, projetos, capacitações e atividades para o fomento de atividades de turismo como fonte de geração de emprego, renda e lazer.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	Xavantina	A	Promoção do Turismo	Unidade(mes)	12,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Promoção do Turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	93.000,00	0,00	93.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00	0,00	7.000,00

		Total da Ação	120.000,00	0,00	120.000,00
--	--	----------------------	-------------------	-------------	-------------------

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.000
Unidade:	Departamento de Servicos Gerais	03.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2

Objetivo do Programa

Desenvolver as ações administrativas do Município, inclusive administração superior, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisões, agregando ações com vistas à capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Desenvolvimento de ações através do Controle Interno, relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração geral. Manter convênios, termos de parcerias e contratos com outras entidades quando necessário. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

Justificativa do Programa

A Administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma contínua. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade, manter as atividades de planejamento e administração geral. Aquisições de móveis, equipamentos e veículos. Reparos e melhorias no prédio do Centro Administrativo Municipal, bem como pagamentos de RPV - Requisição de Pequeno Valor e Precatórios junto ao Tribunal de Justiça, caso necessário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000
 Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000
 Ação Localizador
 Tipo

TÍTULO
 PRODUTO (UNIDADE)

Física
 Financeira
 1.001 Xavantina
 P Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito Unidade(un)
 5,000
 32.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	30.000,00	2.000,00	32.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.000
Unidade:	Departamento de Servicos Gerais	03.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2

Objetivo do Programa

Desenvolver as ações administrativas do Município, inclusive administração superior, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisões, agregando ações com vistas à capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Desenvolvimento de ações através do Controle Interno, relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração geral. Manter convênios, termos de parcerias e contratos com outras entidades quando necessário. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

Justificativa do Programa

A Administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma contínua. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade, manter as atividades de planejamento e administração geral. Aquisições de móveis, equipamentos e veículos. Reparos e melhorias no prédio do Centro Administrativo Municipal, bem como pagamentos de RPV - Requisição de Pequeno Valor e Precatórios junto ao Tribunal de Justiça, caso necessário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	Xavantina	A	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	Atividades(mes)	12,000	1.370.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total da Ação	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.000
Unidade:	Departamento de Servicos Gerais	03.001

Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2

Objetivo do Programa

Desenvolver as ações administrativas do Município, inclusive administração superior, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisões, agregando ações com vistas à capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Desenvolvimento de ações através do Controle Interno, relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração geral. Manter convênios, termos de parcerias e contratos com outras entidades quando necessário. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

Justificativa do Programa

A Administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma contínua. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade, manter as atividades de planejamento e administração geral. Aquisições de móveis, equipamentos e veículos. Reparos e melhorias no prédio do Centro Administrativo Municipal, bem como pagamentos de RPV - Requisição de Pequeno Valor e Precatórios junto ao Tribunal de Justiça, caso necessário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	Xavantina	A	Manter as Atividades da Administração e Finanças	Atividades(mes)	12,000	1.847.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades da Administração e Finanças -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	710.000,00	0,00	710.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados	852.000,00	0,00	852.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00	0,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

Total da Ação

1.847.000,00

0,00 1.847.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.000
Unidade:	Departamento de Serviços Gerais	03.001
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2

Objetivo do Programa

Desenvolver as ações administrativas do Município, inclusive administração superior, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisões, agregando ações com vistas à capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Desenvolvimento de ações através do Controle Interno, relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração geral. Manter convênios, termos de parcerias e contratos com outras entidades quando necessário. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

Justificativa do Programa

A Administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma contínua. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade, manter as atividades de planejamento e administração geral. Aquisições de móveis, equipamentos e veículos. Reparos e melhorias no prédio do Centro Administrativo Municipal, bem como pagamentos de RPV - Requisição de Pequeno Valor e Precatórios junto ao Tribunal de Justiça, caso necessário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	Xavantina	A	Manter as Atividades do Conselho Tutelar	Atividades(mes)	12,000	215.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades do Conselho Tutelar -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total da Ação	215.000,00	0,00	215.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.000
---------------	--	---------------

Unidade:	Departamento de Servicos Gerais	03.001
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policciamento	181
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2

Objetivo do Programa

Desenvolver as ações administrativas do Município, inclusive administração superior, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisões, agregando ações com vistas à capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Desenvolvimento de ações através do Controle Interno, relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração geral. Manter convênios, termos de parcerias e contratos com outras entidades quando necessário. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

Justificativa do Programa

A Administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma contínua. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade, manter as atividades de planejamento e administração geral. Aquisições de móveis, equipamentos e veículos. Reparos e melhorias no prédio do Centro Administrativo Municipal, bem como pagamentos de RPV - Requisição de Pequeno Valor e Precatórios junto ao Tribunal de Justiça, caso necessário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	Xavantina	A	Convênio com Polícia e Bombeiros	Unidade(mes)	12,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Convênio com Polícia e Bombeiros -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700400 Convênio Trânsito - Militar	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700500 Convênio Trânsito - Civil	0,00	4.900,00	4.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700600 Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	5.200,00	5.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.53.000000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700400 Convênio Trânsito - Militar	0,00	1.900,00	1.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.53.000000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	0,00	5.000,00	5.000,00

30.000,00 30.000,00 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

Total da Ação

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referência as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	Xavantina	P	Investimentos no Ensino Fundamental	Unidade(uni)	8,000	62.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos no Ensino Fundamental -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.70.000000 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.71.000010 Transferencias de Convênios - Estado/Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	0,00	62.000,00	62.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365

Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3
-----------	--	---

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciam as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	Xavantina	P	Investimentos no Ensino Infantil	Unidade(un)	7,000	35.200,00

II - Descrição das Ações

Investimentos no Ensino Infantil -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.70.000000 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.71.000010 Transferencias de Convênios - Estado/Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.18.000010 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	3.200,00	3.200,00
		Total da Ação	0,00	35.200,00	35.200,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e

creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciava as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

1.016 Xavantina

P Construir a Creche Municipal

Creche(un)

1,000

302.000,00

II - Descrição das Ações

Construir a Creche Municipal -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.70.000000 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.71.000010 Transferencias de Convênios - Estado/Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	0,00	302.000,00	302.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciam as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	Xavantina	A	Manter o Ensino Fundamental	Aluno(un)	210,000	3.384.000,00

II - Descrição das Ações

Manter o Ensino Fundamental -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.000000 Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.107000 Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	710.000,00	710.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.51.000010 Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	4.000,00	4.000,00
		Total da Ação	0,00	3.384.000,00	3.384.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referência as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	Xavantina	A	Manter o Ensino Pré-Escolar	Aluno(un)	67,000	730.000,00

II - Descrição das Ações

Manter o Ensino Pré-Escolar -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.107000 Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	400.000,00	400.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total da Ação	0,00	730.000,00	730.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciam as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	Xavantina	A	Transporte Escolar - Fundamental	Aluno(un)	210,000	1.577.000,00

II - Descrição das Ações

Transporte Escolar - Fundamental -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.000000 Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.50.000000 Recursos Salário Educação	0,00	215.000,00	215.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.53.000010 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	67.000,00	67.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.71.000010 Transferencias de Convênios - Estado/Educação	0,00	95.000,00	95.000,00
		Total da Ação	0,00	1.577.000,00	1.577.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referência as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

2.007 Xavantina

A Merenda Escolar

Aluno(un)

300,000

236.000,00

II - Descrição das Ações

Merenda Escolar -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.52.000010 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	56.000,00	56.000,00
		Total da Ação	180.000,00	56.000,00	236.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciam as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	Xavantina	A	Manter a Educação de Jovens e Adultos	Aluno(un)	15,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a Educação de Jovens e Adultos -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa Recurso Ordinário Vinculados Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas 1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - 0,00 2.000,00 2.000,00 Total da Ação 0,00 2.000,00 2.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial	04.002
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referência as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

2.010 Xavantina

A Auxiliar no Ensino Médio

Aluno(un)

50,000

75.000,00

II - Descrição das Ações

Auxiliar no Ensino Médio -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	0,00	40.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.71.000010 Transferencias de Convênios - Estado/Educação	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total da Ação	40.000,00	35.000,00	75.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHQS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial	04.002
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciam as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

2.011 Xavantina

A Auxiliar no Ensino Superior e no Técnico Especializante Aluno(un)

100,000

200.000,00

II - Descrição das Ações

Auxiliar no Ensino Superior e no Técnico Especializante -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa

Descrição da Conta da Despesa

Recurso

Ordinário Vinculados

Total

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas

1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS

200.000,00 0,00 200.000,00

Total da Ação

200.000,00

0,00

200.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciam as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física		Financeira
2.026 Xavantina	A	Manter a Creche Escolar	Aluno(uni)	20,000		460.000,00
II - Descrição das Ações Manter a Creche Escolar -						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicacoes Diretas	1.5.40.107000 Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	320.000,00	320.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	80.000,00	80.000,00
			Total da Ação	0,00	460.000,00	460.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12

Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referênciava as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas as atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	Xavantina	A	Transporte Escolar - Infantil	Aluno(un)	80,000	306.000,00

II - Descrição das Ações

Transporte Escolar - Infantil -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.53.000010 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total da Ação	0,00	306.000,00	306.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": 7065, "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referência as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	Xavantina	A	Manter as Atividades Organizacionais da Educação	Escola(un)	1,000	430.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades Organizacionais da Educação -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total da Ação	0,00	430.000,00	430.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	04.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA	3

Objetivo do Programa

Garantir acesso e a permanência com qualidade na educação básica do município de Xavantina para todas as crianças em idade escolar e creche, jovens e adultos.

Justificativa do Programa

A rede pública municipal de Xavantina, atende crianças da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A busca pela qualidade no atendimento de todos os alunos referência as ações planejadas para alcançar tais objetivos, prevendo as condições financeiras, estruturais e pedagógicas.

Diretrizes do Programa

Construção, melhorias e ampliações da área física das escolas municipais, aquisição de equipamentos, veículos, transporte escolar, diversificação e acompanhamento do cardápio escolar, melhoria do acervo bibliográfico, ampliação e capacitação de professores e outros programas, bem como, manter todas atividades da educação no município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
-------------	--------------------	-------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------

2.042	Xavantina	A	Manter a Educação Especial	Aluno(un)	3,000	332.000,00
-------	-----------	---	----------------------------	-----------	-------	------------

II - Descrição das Ações

Manter a Educação Especial -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.107000 Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total da Ação	0,00	332.000,00	332.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHQS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Fundo Municipal de Cultura	04.004
Função:	Cultura	13

Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVENDO SABERES: EDUCAÇÃO E CULTURA	4

Objetivo do Programa

Promover diferentes análises e percepções sobre a cultura local e regional ampliando a visão da população xavantinese através de eventos variados e de qualidade. Divulgar a cultura Xavantinese através da participação dos munícipes em diferentes eventos locais e regionais, como forma de exercitar a cultura.

Justificativa do Programa

A cultura é a marca essencial de um povo, desta forma devemos fortalecer as ações ligadas ao Museu Municipal bem como costumes e tradições de nosso povo. Além disso, pretendemos fortalecer as atividades de dança, música e teatro envolvendo o maior número de participantes. Desenvolvendo assim o gosto pela cultura e arte.

Diretrizes do Programa

- Divulgar as ações culturais desenvolvidas no município.
- Promover eventos município onde as tradições repassadas pelos habitantes do município sejam fortalecidas e apreciadas.
- Firmar parceria com instituições privadas a fim de desenvolver ações que promovam a cultura local e que coloque o município de Xavantina em evidência.
- Manter e promover atividades culturais, através de cursos de dança, teatro, música, entre outros. Bem como a participação em eventos locais e regionais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	Xavantina	A	Manter as Atividades Culturais	Atividades(mes)	12,000	140.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades Culturais -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total da Ação	140.000,00	0,00	140.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Esportes	04.003
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ	5

Objetivo do Programa

Incentivar a prática de atividade física em Xavantina, de forma que a união, o lazer e a qualidade de vida sejam constantes em nosso dia a dia. Promover a realização de feiras, exposições, assim como, outras promoções na comemoração de datas festivas. Promoção do lazer através de

jogos, treinos e competições em todos níveis federativos em diferentes idade e grupos; bem como eventuais premiações. Criação, incentivo e manutenção de banda ou orquestra do município e outras atividades de lazer e esporte que atenda a todos os munícipes. Celebrar convênios com entidades esportivas do município.

Justificativa do Programa

As ações voltadas a atividade física e ao lazer, buscam promover e incentivar com atividades variadas o envolvimento da comunidade em ações que melhorem a qualidade de vida da população, bem como preocupamo - nos com a valorização das diferentes e diversas modalidades desenvolvidas no município e com os atletas que aqui residem. Por isso, nosso olhar volta-se ao esporte amador e profissional sem esquecer as diferentes idades e necessidades dos munícipes.

Diretrizes do Programa

- Desenvolvimento de ações dando condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas e de lazer para todos os munícipes.

- Atender as crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, através de escolinhas esportivas, campeonatos municipais e regionais. Manter a estrutura física dos espaços esportivos.

- Auxiliar e promover eventos e decorações em datas comemorativas. Incentivar e adquirir equipamentos para instrumentalizar e manter à banda/orquestra que atenda a todos os munícipes.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	Xavantina	A	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	Atividades(mes)	12,000	390.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total da Ação	390.000,00	0,00	390.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	04.000
Unidade:	Departamento de Esportes	04.003
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ	5

Objetivo do Programa

Incentivar a prática de atividade física em Xavantina, de forma que a união, o lazer e a qualidade de vida sejam constantes em nosso dia a dia. Promover a realização de feiras, exposições, assim como, outras promoções na comemoração de datas festivas. Promoção do lazer através de jogos, treinos e competições em todos níveis federativos em diferentes idade e grupos; bem como eventuais premiações. Criação, incentivo e

manutenção de banda ou orquestra do município e outras atividades de lazer e esporte que atenda a todos os munícipes. Celebrar convênios com entidades esportivas do município.

Justificativa do Programa

As ações voltadas a atividade física e ao lazer, buscam promover e incentivar com atividades variadas o envolvimento da comunidade em ações que melhorem a qualidade de vida da população, bem como preocupamo - nos com a valorização das diferentes e diversas modalidades desenvolvidas no município e com os atletas que aqui residem. Por isso, nosso olhar volta-se ao esporte amador e profissional sem esquecer as diferentes idades e necessidades dos munícipes.

Diretrizes do Programa

- Desenvolvimento de ações dando condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas e de lazer para todos os munícipes.

- Atender as crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, através de escolinhas esportivas, campeonatos municipais e regionais.

Manter a estrutura física dos espaços esportivos.

- Auxiliar e promover eventos e decorações em datas comemorativas. Incentivar e adquirir equipamentos para instrumentalizar e manter à banda/orquestra que atenda a todos os munícipes.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	Xavantina	A	Auxiliar nos Eventos e Promoções	Eventos(un)	2,000	600.000,00

II - Descrição das Ações

Auxiliar nos Eventos e Promoções -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS 600.000,00	0,00	600.000,00
		Total da Ação	600.000,00	0,00	600.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	06.000
Unidade:	Departamento de Agricultura	06.001
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	6

Objetivo do Programa

Proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção e aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e melhor lucratividade e qualidade de vida aos Municípios.

Justificativa do Programa

O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento as propriedades rurais, com auxílio de profissionais capacitados, além das atividades de atendimento de médico veterinário, serviços de silagem, distribuição de adubo, distribuição de sementes entre outros programas. O programa justifica-se pela sua importância, de investir em uma prática econômica que consiste no uso dos solos para cultivo de vegetais a fim de garantir a subsistência alimentar do ser humano, bem

como produzir matérias-primas que são transformadas em produtos secundários em outros campos da atividade econômica. Trata-se de uma das formas principais de transformação do espaço geográfico, garantir o sustento das famílias e o desenvolvimento econômico do Município.

Diretrizes do Programa

Priorizar a Assistência Técnica as propriedades rurais, aquisição de veículos, máquinas equipamentos, melhorar as condições de acesso as propriedades, incentivar programas nas diversas modalidades para área rural e assistência financeira a entidades que prestam serviços de assessoria. Manter e melhorar a estrutura física da sede da Secretaria de Agricultura.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	Xavantina	P	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	Unidade(un)	10,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00

		Total da Ação	20.000,00	2.000,00	22.000,00
--	--	----------------------	------------------	-----------------	------------------

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	06.000
Unidade:	Departamento de Agricultura	06.001
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	6

Objetivo do Programa

Proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção e aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e melhor lucratividade e qualidade de vida aos Municípios.

Justificativa do Programa

O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento as propriedades rurais, com auxílio de profissionais capacitados, além das atividades de atendimento de médico veterinário, serviços de silagem, distribuição de adubo, distribuição de sementes entre outros programas. O programa justifica-se pela sua importância, de investir em uma prática econômica que consiste no uso dos solos para cultivo de vegetais a fim de garantir a subsistência alimentar do ser humano, bem como produzir matérias-primas que são transformadas em produtos secundários em outros campos da atividade econômica. Trata-se de uma das formas principais de transformação do espaço geográfico, garantir o sustento das famílias e o desenvolvimento econômico do Município.

Diretrizes do Programa

Priorizar a Assistência Técnica as propriedades rurais, aquisição de veículos, máquinas equipamentos, melhorar as condições de acesso as propriedades, incentivar programas nas diversas modalidades para área rural e assistência financeira a entidades que prestam serviços de assessoria. Manter e melhorar a estrutura física da sede da Secretaria de Agricultura.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	Xavantina	A	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	Propriedades Rurais(un)	700,000	4.242.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	23.000,00	0,00	23.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.311010 Emenda Individual - Transf. com finalidade definida	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.312010 Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.10.321001 Emendas Parlamentares Impositivas - Estado	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"} 4.4.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos 1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação	4.236.000,00	6.000,00	4.242.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	06.000
Unidade:	Fundo Municipal de Meio Ambiente	06.003
Função:	Gestão Ambiental	18

Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	EXTENSÃO RURAL	6

Objetivo do Programa

Proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção e aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e melhor lucratividade e qualidade de vida aos Municípios.

Justificativa do Programa

O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento as propriedades rurais, com auxílio de profissionais capacitados, além das atividades de atendimento de médico veterinário, serviços de silagem, distribuição de adubo, distribuição de sementes entre outros programas. O programa justifica-se pela sua importância, de investir em uma prática econômica que consiste no uso dos solos para cultivo de vegetais a fim de garantir a subsistência alimentar do ser humano, bem como produzir matérias-primas que são transformadas em produtos secundários em outros campos da atividade econômica. Trata-se de uma das formas principais de transformação do espaço geográfico, garantir o sustento das famílias e o desenvolvimento econômico do Município.

Diretrizes do Programa

Priorizar a Assistência Técnica as propriedades rurais, aquisição de veículos, máquinas equipamentos, melhorar as condições de acesso as propriedades, incentivar programas nas diversas modalidades para área rural e assistência financeira a entidades que prestam serviços de assessoria. Manter e melhorar a estrutura física da sede da Secretaria de Agricultura.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	Xavantina	A	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Unidade(mes)	12,000	64.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	0,00	16.000,00
		Total da Ação	64.000,00	0,00	64.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	06.000
Unidade:	Departamento de Comércio, Ind, Turismo e Serviços	06.002
Função:	Indústria	22

Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7

Objetivo do Programa

Desenvolvimento de ações, através do programa de incentivo a unidades produtivas, buscando o desenvolvimento sócio-econômico, bem como a geração de empregos e o desenvolvimento do comércio local.

Justificativa do Programa

O Município tem sempre dentro de suas condições financeiras auxiliado na instalação, aquisições, construção e ampliação de imóveis e outros serviços visando o aumento quantitativo de empregos e geração de renda. Auxilia com programas para instalação e ampliação de unidades produtivas. Auxilia também o comércio local através de promoções e outros incentivos, juntamente com entidades e associações.

Diretrizes do Programa

Participação do Poder Público com incentivos à instalação, preservação e ampliação de unidades produtivas e comércio local do município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

1.012 Xavantina

P Aquisição de Terreno

Terreno(un)

1,000

1.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Terreno -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa Recurso Ordinário Vinculados Total
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas 1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS 1.000,00 0,00 1.000,00 Total da Ação 1.000,00 0,00 1.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	06.000
Unidade:	Departamento de Comércio, Ind, Turismo e Serviços	06.002
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7

Objetivo do Programa

Desenvolvimento de ações, através do programa de incentivo a unidades produtivas, buscando o desenvolvimento sócio-econômico, bem como a geração de empregos e o desenvolvimento do comércio local.

Justificativa do Programa

O Município tem sempre dentro de suas condições financeiras auxiliado na instalação, aquisições, construção e ampliação de imóveis e outros serviços visando o aumento quantitativo de empregos e geração de renda. Auxilia com programas para instalação e ampliação de unidades produtivas. Auxilia também o comércio local através de promoções e outros incentivos, juntamente com entidades e associações.

Diretrizes do Programa

Participação do Poder Público com incentivos à instalação, preservação e ampliação de unidades produtivas e comércio local do município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
 PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

1.013 Xavantina

P Construção de Pavilhão

Unidade(un)

1,000

7.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Pavilhão -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	0,00	5.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	5.000,00	2.000,00	7.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	06.000
Unidade:	Departamento de Comércio, Ind, Turismo e Serviços	06.002
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7

Objetivo do Programa

Desenvolvimento de ações, através do programa de incentivo a unidades produtivas, buscando o desenvolvimento sócio-econômico, bem como a geração de empregos e o desenvolvimento do comércio local.

Justificativa do Programa

O Município tem sempre dentro de suas condições financeiras auxiliado na instalação, aquisições, construção e ampliação de imóveis e outros serviços visando o aumento quantitativo de empregos e geração de renda. Auxilia com programas para instalação e ampliação de unidades produtivas. Auxilia também o comércio local através de promoções e outros incentivos, juntamente com entidades e associações.

Diretrizes do Programa

Participação do Poder Público com incentivos à instalação, preservação e ampliação de unidades produtivas e comércio local do município.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	Xavantina	A	Incentivos Econômicos no Comércio Local	Unidade(mes)	12,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Incentivos Econômicos no Comércio Local -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total da Ação	6.000,00	0,00	6.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
---------------	---	---------------

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	Xavantina	P	Investimentos na Assistência Social	Unidade(un)	21,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Assistência Social -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	10.000,00	2.000,00	12.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004

Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO

PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

1.017 Xavantina

P Construção de Equipamento CRAS

Imóvel(un)

1,000

22.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Equipamento CRAS -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação	20.000,00	2.000,00	22.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	05.005
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitarem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	Xavantina	A	Auxiliar a Criança e Adolescente - FIA	Atividades(mes)	12,000	70.000,00

II - Descrição das Ações

Auxiliar a Criança e Adolescente - FIA -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 ORDINARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00	0,00	70.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244

Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
-----------	--------------------	---

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	Xavantina	A	Gestão do SUAS	Atividades(mes)	12,000	663.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do SUAS -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	208.000,00	0,00	208.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000000 Outras Transf. de Recursos para o Fundo de Assistência	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000011 Recursos FNAS Estado	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total da Ação	648.000,00	15.000,00	663.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	Xavantina	A	PBF - Piso Básico Fixo	Unidade(mes)	12,000	215.000,00

II - Descrição das Ações

PBF - Piso Básico Fixo -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000000 Outras Transf. de Recursos para o Fundo de Assistência	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000000 Outras Transf. de Recursos para o Fundo de Assistência	0,00	73.000,00	73.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000010 FNAS - Estado - Benefícios Eventuais	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000011 Recursos FNAS Estado	0,00	46.000,00	46.000,00
		Total da Ação	34.000,00	181.000,00	215.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7Q65", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	Xavantina	A	Gestão do Programa Bolsa Família	Atividades(mes)	12,000	36.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Programa Bolsa Família -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000000 Bolsa Família	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000000 Bolsa Família	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total da Ação	0,00	36.000,00	36.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas

necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitarem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	Xavantina	A	Proteção Social Especial - Média Complexidade	Unidade(mes)	12,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Proteção Social Especial - Média Complexidade -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000042 SUAS - Média e Alta Complexidade Estado	0,00	1.000,00	1.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000042 SUAS - Média e Alta Complexidade Estado	0,00	11.000,00	11.000,00
		Total da Ação	10.000,00	12.000,00	22.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7Q65", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	05.006
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

2.029 Xavantina

A Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social

Unidade(un)

5,000

20.000,00

II - Descrição das Ações

Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa

Descrição da Conta da Despesa

Recurso

Ordinário Vinculados

Total

3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas

1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS

20.000,00 0,00 20.000,00

Total da Ação

20.000,00

0,00

20.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal do Idoso	05.007
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda

o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	Xavantina	A	Manter os Programas de Bem Estar dos Idosos	Grupos(un)	7,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Manter os Programas de Bem Estar dos Idosos -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS 60.000,00	0,00	60.000,00

		Total da Ação	60.000,00	0,00	60.000,00
--	--	---------------	-----------	------	-----------

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.000
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.004
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8

Objetivo do Programa

Desenvolver ações preventivas e protetivas, buscando uma melhoria na convivência familiar e comunitária. Consolidar as políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social, buscando a dignidade humana. Desenvolver práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade, executadas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos. Atender também pessoas que necessitam de auxílio à habitação.

Justificativa do Programa

As famílias atendidas pela assistência social são aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social ou desprovidas de renda o que acarreta em fragilização de vínculos familiares e comunitários. Para tanto são desenvolvidos serviços e benefícios que buscam sanar essas necessidades, afim de empodera-las para mudar sua condição de vida.

Poderão ser atendidas também outras famílias que necessitem dos serviços sociais.

Diretrizes do Programa

A assistência social dispõe de diversos serviços, ações e benefícios que atendem a população usuária de acordo com sua necessidade. Alguns deles são executados de forma permanente e outros por determinado período até que a condição da família seja melhorada. Construção da sede para os trabalhos de Assistência Social, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como manter a estrutura física, para disponibilizar

serviços e a atendimento. Programa executado conforme Plano Municipal de Assistência Social. Execução das Políticas públicas de assistência social, conforme legislação vigente, com aplicação de recursos municipais, estaduais e federais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	Xavantina	A	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Unidade(mes)	12,000	163.000,00

II - Descrição das Ações

Proteção Social Especial - Alta Complexidade -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000042 SUAS - Média e Alta Complexidade Estado	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00

4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 ORDINARIOS	RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------	----------	-----------	------	-----------

Total da Ação 141.000,00 22.000,00 163.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	07.000
Unidade:	Departamento dos Transportes	07.003
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	9

Objetivo do Programa

Desenvolver ações relativas a construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Justificativa do Programa

Aspectos de desenvolvimento econômico com escoamento da produção agrícola, agropecuária e outros, com investimento em segurança e melhor mobilidade de tráfego de veículos, ciclistas e pedestres, respeitando aspectos ambientais.

Investimentos e manutenção na Secretaria e das atividades desenvolvidas, junto a população.

Diretrizes do Programa

Manutenção do parque de máquinas e veículos, bem como novas aquisições e investimentos, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Urbanismo.

Construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, iluminação pública, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Construção, ampliação e reparos nas estruturas físicas junto a esta Secretaria.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

1.008 Xavantina

P Investimentos no DMER

Unidade(un)

7,000

32.800,00

II - Descrição das Ações

Investimentos no DMER -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	27.800,00	0,00	27.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.55.000000 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total da Ação	27.800,00	5.000,00	32.800,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor": "7065", "descricao": "EMPENHQS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	07.000
Unidade:	Departamento dos Transportes	07.003
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	9

Objetivo do Programa

Desenvolver ações relativas a construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Justificativa do Programa

Aspectos de desenvolvimento econômico com escoamento da produção agrícola, agropecuária e outros, com investimento em segurança e melhor mobilidade de tráfego de veículos, ciclistas e pedestres, respeitando aspectos ambientais.

Investimentos e manutenção na Secretaria e das atividades desenvolvidas, junto a população.

Diretrizes do Programa

Manutenção do parque de máquinas e veículos, bem como novas aquisições e investimentos, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Urbanismo.

Construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, iluminação pública, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Construção, ampliação e reparos nas estruturas físicas junto a esta Secretaria.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação Localizador

Tipo

TÍTULO
PRODUTO (UNIDADE)

Física

Financeira

1.011 Xavantina

P Pavimentação nas Estradas das Comunidades do Interior Obra(un)

1,000

30.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação nas Estradas das Comunidades do Interior -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	26.000,00	0,00	26.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total da Ação	28.000,00	2.000,00	30.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	07.000
Unidade:	Departamento dos Transportes	07.003
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	9

Objetivo do Programa

Desenvolver ações relativas a construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Justificativa do Programa

Aspectos de desenvolvimento econômico com escoamento da produção agrícola, agropecuária e outros, com investimento em segurança e melhor mobilidade de tráfego de veículos, ciclistas e pedestres, respeitando aspectos ambientais.

Investimentos e manutenção na Secretaria e das atividades desenvolvidas, junto a população.

Diretrizes do Programa

Manutenção do parque de máquinas e veículos, bem como novas aquisições e investimentos, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Urbanismo.

Construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, iluminação pública, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Construção, ampliação e reparos nas estruturas físicas junto a esta Secretaria.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	Xavantina	P	INFRAESTRUTURA EM VIAS	Obra(un)	1,000	125.000,00

II - Descrição das Ações

INFRAESTRUTURA EM VIAS -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.00.000000 Transferências de Convênios - União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000005 Transf. Voluntárias Estado/Outros	0,00	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: 4.4.93.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	{"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"} 1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	123.000,00	2.000,00	125.000,00

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Assinantes: {"valor":"7065","descricao":"EMPENHOS PREFEITURA"}

I - Classificação

Órgão:	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	07.000
Unidade:	Departamento dos Transportes	07.003

Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS	9

Objetivo do Programa

Desenvolver ações relativas a construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Justificativa do Programa

Aspectos de desenvolvimento econômico com escoamento da produção agrícola, agropecuária e outros, com investimento em segurança e melhor mobilidade de tráfego de veículos, ciclistas e pedestres, respeitando aspectos ambientais.

Investimentos e manutenção na Secretaria e das atividades desenvolvidas, junto a população.

Diretrizes do Programa

Manutenção do parque de máquinas e veículos, bem como novas aquisições e investimentos, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Urbanismo.

Construção, ampliação e conservação das estradas, construção de passeios, iluminação pública, obras complementares, acessos, pontes e serviços públicos e em propriedades.

Construção, ampliação e reparos nas estruturas físicas junto a esta Secretaria.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento: 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento: 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	Xavantina	A	Manter as Atividades do DMER	Atividades(mes)	12,000	7.155.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as Atividades do DMER -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.21.000000 Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2019	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.20.000000 Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/	0,00	270.000,00	270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.50.000000 Contribuição de Intervenção do Domínio Economico - CIDE	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total da Ação	6.700.000,00	455.000,00	7.155.000,00

Protocolo: 28699c22-50d3-4752-b9d7-292d189e6c01 Usuário: martas Versão: 9 de 19/07/2022 12:59:49. Desenvolvedor: REGIONAL CHAPECO

Sistema: Planejamento

Total Geral

29.602.800,00 10.102.200,00

39.705.000,00

MARTA MARIA CAON SUZANA CONTADORA CRC-SC 025926/O-3

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN

PREFEITO MUNICIPAL

Download do documento